



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 9 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 11 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 11 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
- 12 SUBCOORDENAÇÃO DE CONCURSO - SUBCON

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



**CRC**

129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



**App Defensoria RJ**  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

## Defensora Pública Geral - DPGE

### Ato de Deferimento

| De 14.09.2023

**Referência:** Processo n.º E-20/001.008080/2023 - Interessado(a): VERONICA CARVALHO DA COSTA ESTEVES, matrícula: 8157828

Considerando o Despacho Decisório 1264459 e o despacho NUDIR 1266048, FICA CONCEDIDO o ABONO PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária da Defensora Pública a que se refere o presente ato, com validade a contar de **10.01.2023**, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 89º, § 21, da Emenda Constitucional n.º 90/2021-RJ.

Id: 202301719 - Protocolo: 1266126

### Aviso Geral

| De 14.09.2023

**Referência:** Processo n.º E-20/001.000008/2023

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos integrantes da Instituição e às pessoas interessadas que, em razão dos feriados judaicos Rosh Hashaná e Yom Kipur, e nos termos da Lei Estadual n.º 9.307/2021, que alterou a Lei Estadual n.º 6.543/2013, as(os) integrantes da instituição que professam a religião judaica estão dispensados do trabalho, nos dias 15 (sexta-feira), 16 (sábado) e 17 (domingo) e nos dias 24(domingo) e 25 (segunda-feira) de setembro de 2023.

As defensoras(es), servidoras(es), residentes jurídicos e estagiárias(os) que usufruirão dos feriados acima mencionados, deverão comunicar à COMOV, DGP e COERJ através dos e-mails: comov@defensoria.rj.def.br e dgp@defensoria.rj.def.br e coerj@defensoria.rj.def.br, **até o dia 15 de setembro para o feriado de Rosh Hashaná e até o dia 21 de setembro de 2023 para o feriado de Yom Kipur.**

Id: 202301722 - Protocolo: 1266692

### Edital

| De 14.09.2023

#### EDITAL DPGE N.º 6, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

##### **OBJETO: GRUPO DE TRABALHO PARA APOIO AOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Coordenação de Movimentação AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que estarão abertas, do dia **15 de setembro de 2023 às 13:00hs até o dia 22 de setembro de 2023 às 13:00 horas**, as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Apoio aos Órgãos da Defensoria Pública, **TANTO PARA PRESTAR QUANTO PARA REQUERER O AUXÍLIO**, relativamente aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023**.

Os requerimentos de inscrição para **PRESTAR OU RECEBER AUXÍLIO** deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.007088/2023. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

**NÃO HAVERÁ LISTAGEM DOS ÓRGÃOS ELEGÍVEIS PARA RECEBER AUXÍLIO COMO NO EDITAL ANTERIOR, CABENDO AOS INTERESSADOS APRECIAR SE PREENCHEM OS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL, E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO.**

Para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:

##### Item 1.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

O Grupo de Trabalho dará suporte aos órgãos da Defensoria Pública selecionados dentre aqueles que apresentem acentuada sobrecarga de trabalho, especificamente:

- (i) os que possuem média de intimações eletrônicas mensais 30% superior à mediana dos órgãos com idêntica atribuição, nos moldes do anexo I do presente edital; cujos titulares e/ou designados não se encontrem acumulando outros órgãos de forma recorrente;
- (ii) os que possuem média de intimações mensais ao menos 55% superior à mediana dos órgãos com idêntica atribuição, nos moldes do anexo I do presente edital;

Os dados relativos às medianas das intimações eletrônicas com idêntica atribuição encontram-se no bojo do processo E-20/001.007088/2023, documento 1237743.

Para recebimento do auxílio **primeiro serão atendidos os órgãos descritos na alínea (i).**

**O auxílio dos órgãos indicados na alínea (ii) somente será prestado caso haja disponibilidade de Defensores inscritos para auxiliar, seguindo critérios quantitativos (números de intimação).**

#### **Item 2**

O Grupo de Trabalho também dará suporte aos órgãos da Defensoria Pública que:

- (i) possuem elevado quantitativo de audiências criminais presenciais e plenárias de júri, nos moldes do anexo II do presente edital;
- (ii) os que, excepcionalmente, sejam impactados pela ausência de estrutura de pessoal por período superior a dois meses, ou por mutirões do Poder Judiciário (tais como mutirão de feminicídio, audiências concentradas, reavaliação de internações, dentre outras) e aumento exponencial de demandas que deflagrem a procura excessiva dos usuários, nos moldes do anexo III do presente edital.

#### **Item 3.**

No momento da inscrição, a Defensora ou o Defensor Público que deseja prestar auxílio deverá indicar a opção em integrar o Grupo de Trabalho para apoio a intimações ou o Grupo de Trabalho para apoio em audiências criminais presenciais e plenárias de júri, ou ambas as modalidades de apoio.

Da mesma forma, a Defensora ou o Defensor Público que deseja receber auxílio deverá indicar a respectiva modalidade, apoio a intimações ou audiências criminais presenciais e plenárias de júri, ou ambas as modalidades.

#### **Item 4.**

A Defensora ou Defensor Público inscrito para o Grupo de Trabalho apoiará órgão determinado. Eventual afastamento, voluntário ou involuntário, da Defensora ou do Defensor Público natural não implicará em cessação do apoio.

#### **Item 5.**

A inscrição no Grupo de Trabalho presume a ausência de prejuízo ao serviço público no órgão de titularidade e/ou de designação natural.

#### **Item 6.**

A escolha pela Defensora ou Defensor Público do Grupo de Trabalho do órgão a que prestará apoio observará a antiguidade na carreira, dentre os inscritos para cada um dos anexos.

#### **Item 7.**

É vedada a designação da Defensora ou do Defensor Público em apoio ao órgão que imediatamente tabela, nos termos da Resolução DPGE nº 518 de 30 de novembro de 2009. Na hipótese de atuação de Grupo de Trabalho em apoio, estará excepcionado o art. 3º da Resolução DPGE nº 518 de 30 de novembro de 2009.

#### **Item 8**

O Defensor Público que receber apoio não poderá integrar o presente Grupo de Trabalho.

#### **Item 9**

O apoio decorrente do presente edital é trimestral (outubro, novembro e dezembro).

#### **Item 10**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

As Defensoras e os Defensores públicos que tiverem a pretensão de atuar em apoio para intimações e atendimentos não poderão gozar de afastamentos voluntários superiores a 15 dias, nos meses da designação trimestral e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias (superiores a 15 dias) suspensas ou licença prêmio cancelada.

No caso de afastamento em até 15 dias, o auxílio será suspenso por igual período.

#### **Item 11**

Caso haja necessidade de acumulação de órgãos por necessidade do serviço e elaboração do mapa de movimentação, notadamente em relação aos órgãos descritos no item 1, não haverá cessação do auxílio.

#### **Item 12**

Excepcional pedido de exclusão do Grupo de Trabalho deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Movimentação, através do e-mail funcional ([comov@defensoria.rj.def.br](mailto:comov@defensoria.rj.def.br)).

#### **Item 13**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Movimentação, com apoio das respectivas coordenações temáticas.

### **ANEXO I: DO APOIO ÀS INTIMAÇÕES**

#### **Cláusula 1.**

No caso de apoio com fundamento em número de intimações eletrônicas mensais 30% superior à da mediana das intimações de órgãos que atuem em igual matéria na hipótese da alínea (i) do item 1 ou 55% acima da mediana na hipótese da alínea (ii) do item 1, a atribuição da Defensora ou Defensor Público do Grupo de Trabalho consistirá na responsabilidade de 50% da vista eletrônica.

##### **1.1**

Caberá à Defensora ou ao Defensor Público designado responder pelas intimações de números pares nos meses de outubro, novembro e dezembro, com observância à Deliberação CS/DPGE nº 131 de 11 de outubro de 2019.

##### **1.2**

A Defensora ou o Defensor Público do Grupo de Trabalho ficará responsável, a partir da data inicial de designação, com suporte da equipe do órgão que recebe o apoio, pelas intimações e pelos demais atos dela decorrentes, tais quais peticionar nos autos, dando regular andamento aos processos, até a data final de designação.

##### **1.3**

Em regra, se a prática do ato processual decorrente da intimação eletrônica exigir contato com a parte, a atribuição passará a ser da equipe do órgão que recebe o apoio, ficando esta responsável pelos demais atos.

##### **1.4**

As peças processuais oriundas das intimações de numeração de atribuição da Defensora ou do Defensor Público designado em apoio, tais quais agravo de instrumento, apelação e alegações finais, são de responsabilidade do integrante do Grupo de Trabalho, não podendo ser delegadas para a equipe do órgão apoiado.

##### **1.5**

Será de responsabilidade da Defensora ou do Defensor Público designado em apoio o contato com a parte, nos casos em que entender necessário para a realização de peça processual ou da interposição de recurso.

##### **1.6**

A Defensora ou o Defensor Público designado em apoio deverá observar a rotina de trabalho do órgão fixada pelo Defensor Natural.

##### **1.7**

A Defensora ou o Defensor designado em apoio para intimações atuará exclusivamente na modalidade remota.

#### **Cláusula 2**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

A remuneração pelo apoio se dará por meio de acúmulo de função, observado o período de designação e o teto remuneratório existente para a acumulação.

## **ANEXO II: DO APOIO ÀS AUDIÊNCIAS CRIMINAIS PRESENCIAIS E PLENÁRIOS DE JÚRI**

### **Cláusula 1.**

No caso de apoio a audiências criminais presenciais ou a plenário de júri, a atuação do Grupo de Trabalho poderá ser pontual ou enquanto perdurar mutirão ou outra causa que implique no incremento desproporcional destes atos, devidamente comprovados em requerimento endereçado à COMOV ([comov@defensoria.rj.def.br](mailto:comov@defensoria.rj.def.br)), para a competente análise.

### **Cláusula 2.**

A remuneração em caso de designação para realização de audiências criminais presenciais ou de plenário de júri será mediante diária.

## **ANEXO III: DO APOIO AOS ÓRGÃOS IMPACTADOS POR SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

### **Cláusula 1**

No caso de apoio aos órgãos impactados por situações excepcionais, em se tratando de órgão de atuação vinculado ao órgão do Poder Judiciário, a atribuição da Defensora ou Defensor Público do Grupo de Trabalho consistirá na responsabilidade de 50% da vista eletrônica, observando-se a cláusula 1 do anexo I do presente edital.

### **Cláusula 2**

Em se tratando de órgão da Defensoria Pública não vinculado a órgão do Poder Judiciário, a Defensora ou o Defensor designado em apoio ao órgão da Defensoria Pública poderá atuar nas modalidades presencial e remota, conforme demonstrar a necessidade do serviço.

#### **2.1.**

A Defensora ou o Defensor Público do Grupo de Trabalho ficará responsável, com suporte da equipe do órgão que recebe o apoio, pelos atendimentos e pelos demais atos dele decorrentes, tais quais elaborar ofícios ou inicial, dando início às medidas judiciais ou extrajudiciais, no âmbito individual ou coletivo.

#### **2.2.**

Será de responsabilidade da Defensora ou do Defensor Público designado em apoio o contato com a parte, nos casos em que entender necessário para a realização das medidas pertinentes.

#### **2.3.**

A Defensora ou o Defensor Público designado em apoio deverá observar a rotina de trabalho do órgão fixada pelo Defensor Natural.

### **Cláusula 3**

Em se tratando de apoio a audiências presenciais, a atuação do Grupo de Trabalho poderá ser pontual ou enquanto perdurar mutirão ou outra causa que implique no incremento desproporcional destes atos.

### **Cláusula 4**

Em todas as hipóteses, nos casos de apoio aos órgão impactados por situações excepcionais, o requerimento deve ser justificado e endereçado à COMOV ([comov@defensoria.rj.def.br](mailto:comov@defensoria.rj.def.br)), para a competente análise.

A remuneração pelo apoio se dará por meio de acúmulo de função, observado o período de designação e o teto remuneratório existente para a acumulação, ao passo que a remuneração em caso de designação para realização de audiências presenciais pontuais, será mediante diária.

Id: 202301725 - Protocolo: 1266780

## **Ato de convocação - candidato aprovado em concurso**

| De 14.09.2023

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer no dia **29.09.2023 às 10:00h e às 14:00h - observado o agendamento informado em contato da CORH - (ANALISTAS PROCESSUAIS DA**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA), na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Marechal Câmara, 314, Castelo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, na sala 2 da Fesudeperj, 4º andar.

CARGO	REGIÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	GABRIEL GONÇALVES MOURA	72º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	LETICIA MARIA SIQUEIRA MARINHO	73º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	DIEGO BACOCCINA CAVALCANTE	74º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	LARISSA DE SA SANTOS	75º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	CAROLINE ALVES LIMA GRANHA	76º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ELIZABETH GUASTINI SOARES	17º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ISABELA REGINA MENDES DOS SANTOS	18º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	FILIPE CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA	7º	PcD
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 01	JULIANA ORIND FERREIRA	26º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 01	ANDRE FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	27º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	JESSICA CRUZ DE CARVALHO	28º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	ALINE CORRÊA SIMOES	29º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	LUCAS BIGNARDI BALTHAZAR COSCI	30º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	DIEGO ROSA DA SILVA VIRGILIO	31º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	LUISA MAGNO PIRES	32º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA	REGIÃO 02	EVELIN CRISTINE DUARTE	5º	HIPÓSSUFICIÊNCIA





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

PROCESSUAL		DA SILVA		
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 02	JEFFERSON DA SILVA FERRAZ	9º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 03	NATHALIA RESSARI NICOLINI	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 03	PAULA GIL DA SILVA MENDONCA	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 04	MARIANA DA SILVA BRAMBILLA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 05	MICHAEL DOUGLAS LIMA NOGUEIRA	1º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 07	FERNANDA PAULA TERRA ROCHA	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 07	JANIELLI MACHADO DE CARVALHO SALVE	1º	HIPOSSUFICIÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 07	RAFAEL ASSIMOS RAMOS	1º	PcD
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 08	FRANCISCO PEREIRA PINTO FILHO	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 08	VALKIRIA FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 08	ANNA KAROLINY SOARES DA MATA	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 08	CLAUDIO MIGUEL BARCELOS	3º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 09	SIMONE ORMAO FERREIRA	2º	N/I
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 10	RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 11	FERNANDA LACERDA ROSA	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA PROCESSUAL	REGIÃO 11	FELIPE ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA	REGIÃO 11	LARISSA DE OLIVEIRA	1º	N/I





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

PROCESSUAL		ALVES CORRÊA		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	MAIRA OLIVEIRA GROSSI	59º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	THAIS PAIVA TRINDADE	60º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	JOHANN FREITAS MARQUES LOPES	6º	PcD
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 01	ISABELLE ESTEVES MOULIN	24º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 01	ISABELA RODRIGUES GONZAGA	25º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 01	ANTONIO RODRIGO GONCALVES DE ARAÚJO	9º	N/I
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 02	MARIANA SANGUEDO BAPTISTA	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 02	FELIPE CHAVAO SIMONATO	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 02	KAROLINE FREITAS DA SILVA	5º	N/I
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 02	ANA CLARA ANDRADE DA SILVEIRA	2º	PcD
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 06	GABRIEL SANT CLAIR ALVES DOS SANTOS	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 06	JULIANA MOREIRA ADAME	1º	PcD
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 07	BRUNA BENITES FANTAPPIE	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 07	CINDY OLIVEIRA FERREIRA	1º	HIPOSSUFICIÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 07	VITOR COSTA FURTADO	1º	N/I
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 07	ISABELA COSENDEY SIQUEIRA VIEIRA	1º	PcD
TÉCNICO	REGIÃO 08	ALEXANDRE BARRETO	20º	AMPLA





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

ADMINISTRATIVO		FERREIRA MANHAES		CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 09	RENAN PINHEIRO DA ROCHA	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 10	JACQUELINE NOGUEIRA MARTINS	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGIÃO 11	DAYANI CRISTINA MARTINS DO COUTO	2º	N/I

Id: 202301726 - Protocolo: 1266938

## ■ Conselho Superior - CS

### Pauta de Reunião

| De 13.09.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.000145/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA** as(os) Exmas(os). Sras(es). Defensoras(es) Públcas(os) Conselheiras(os) para reunião ordinária no dia **22 de setembro de 2023, às 10h**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes - 2º andar - Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

**Aprovação das Atas das Reuniões do dia 10.05.2023, do dia 02.06.2023, do dia 30 de junho de 2023 e do dia 11 de agosto de 2023.**

### **PROCESSOS PARA JULGAMENTO**

**E-20/001.002128/2023** (XXVIII Concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública). **Requerente:** Defensora Pública-Geral. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.005478/2023** (Eleição de Conselheiro Classista). **Requerente:** Conselho Superior. **Relatora:** Fátima Dourado.

**E-20/001.011750/2022** (Proposta de alteração do Regimento Interno. **Requerente:** Luís Felipe Drummond. **Relatora:** Maria de Fátima Dourado.

**E-20/001.006191/2023** (II Promoção de Defensor Público). **Requerente:** Comov. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.006192/2023** (Promoção de Defensor Público). **Requerente:** Comov. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

**E-20/001.002228/2022** (Desmembramento de órgão). Requerente: 2ª Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.007389/2021** (Minuta de Deliberação para dispor sobre a cessão de Defensoras e Defensores Públcos do Estado do Rio de Janeiro e o consequente afastamento de suas atividades para cargo ou função em órgão, instituição ou entidade pública diversa, municipal, estadual, nacional ou internacional). **Requerente:** COMOV. **Relator:** Marcelo Leão Alves.

**E-20/001.011920/2022** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Gabinete. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

**E-20/001.001326/2022** (Deliberação CS /DPGE N° 103 de 24 de julho de 2015). Requerente: Raphaella Jahara. Relatora: Sheila Soares.

### **PI PARA JULGAMENTO**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

**PI 860819419/2016** (Ausência de prestação de serviço de água e esgoto pela CEDAE). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Renata Tavares.

**PI 1238219053/2013** (Ausência de equipe de primeiros socorros mas Barcas S.A.). Requerente: NUDECON. **Relatora:** Renata Tavares.

**PI 730510346/2013** (Falha na tarifação com cobrança de valores indevidos sobre ligações não efetuadas – Telecom). Requerente: NUDECON. **Relatora:** Renata Tavares.

**PI 760691657/2013** (Falha no gerenciamento de filas com prejuízos aos passageiros nas Barcas S.A.). Requerente: NUDECON. **Relatora:** Renata Tavares.

**PI 1196560911/2013** (Falha na prestação do serviço a consumidores adimplentes em face da Unimed). Requerente: NUDECON. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.000696/2021** (Falhas no gerenciamento das unidades UPA'S). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.008623/2022** (Lesões ou ameaças de lesão a direito coletivo). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.009608/2021** (Irregularidades constatadas em Relatório de Vistoria do CREMERJ). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.005649/2022** (Acompanhamento de atenção à saúde – geral). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.005515/2023** (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Renata Tavares.

**E-20/001.006714/2023** (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. **Relatora:** Renata Tavares.

#### **SORTEIO DE RELATOR**

**E-20/001.008298/2023** (Apreciação de liminar – Fixação de atribuição). **Requerente:** DP junto à 1ª Vara de Família de Nilópolis.

**E-20/001.007071/2023** (Apreciação de liminar – Fixação de atribuição). **Requerente:** 1ª Vara de Família da Comarca de Barra Mansa.

**E-20/001.006460/2023** (Apreciação de liminar – Fixação de atribuição). **Requerente:** Comarca de Resende.

**E-20/001.007076/2022** (PAD)

**E-20/001.000378/2023** (PAD)

**E-20/001.002746/2023** (Lesão a direito coletivo relativo a conflito fundiário). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.006330/2023** (Lesão a direito à educação infantil de crianças no Município de Cachoeiras de Macacu). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.001265/2023** (Lesões a direitos de crianças que, no território do Município de Nova Friburgo). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.001101/2023** (Investigar deficiência no transporte escolar municipal nas áreas rurais do Município de Nova Friburgo). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.000993/2023** (Acompanhar processos judicializados em torno de situações comuns no Município de Cachoeiras de Macacu). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

**E-20/001.001880/2023** (Violação de direitos de alunas e alunos da rede pública de ensino municipal em Teresópolis). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.006570/2022** (Acompanhar as obras de prolongamento da Via Light no trecho entre Nova Iguaçu e Queimados). **Requerente:** 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.006643/2023** (Tutela coletiva: Comunicação de atuação institucional). **Requerente:** 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

#### Assuntos Gerais.

Id: 202301716 - Protocolo: 1264381

## ■ Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Designação

| De 14.09.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA em auxílio** a Exma. Defensora Pública **GLAUCÉ PASSOS DE SOUZA MAUÉS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Sessão Plenária, no dia 28.09.2023, nos autos do processo nº. 0020813-58.2016.8.19.0042, que tramita perante à 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrópolis.

Id: 202301723 - Protocolo: 1266808

## ■ Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

### Edital

| De 14.09.2023

#### EDITAL CEJUR Nº 08/2023

#### PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO - RESOLUÇÃO CNJ 429/2023

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para inscrição e concessão **de 4 (quatro) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO - RESOLUÇÃO CNJ 492/2023, que acontecerá de 29 de setembro a 06 de outubro na EMERJ. Para mais informações clique [aqui](#).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso sobre PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO é organizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) como um curso de aperfeiçoamento para magistrado, sendo cedidas quatro vagas para participação de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. As aulas presenciais acontecerão na EMERJ nos dias 29 de setembro e 02 de outubro, das 9h às 18h. Já as atividades no ambiente virtual de aprendizagem acontecerão até 06 de outubro.

#### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada – <http://www.pec.defensoria.rj.def.br> até o dia **17 de setembro de 2023**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

2.2. A confirmação da inscrição no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **18 de setembro, segunda-feira**, às 12 horas.

2.3. A solicitação implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional**.

#### 3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para defensoras e defensores públicos com titularidade em órgãos de atuação na defesa dos direitos das mulheres.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas pelas/os defensoras/os titulares, será dada prioridade:

- a) a integrantes do Grupo de Trabalho Feminicídio;
- b) a quem atuar em órgão de defesa dos direitos das mulheres.
- c) a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.2.1. A atuação na defesa dos direitos das mulheres será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor/a no mês que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve atuação dentro do período dos 6 (seis) meses anteriores.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, às **14 horas** do dia **18 de setembro de 2023**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

- 3.4.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriam alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido resarcimento.
- 3.4.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo no mínimo a frequência exigida para o recebimento do certificado.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

#### **5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

- 5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, §2º da Resolução DPGE nº 825/2016).
- 5.2. Impreterivelmente até o **dia 19 de setembro de 2023**, defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo > “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).
- 5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deverá ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já não for mais possível a substituição, ficará impossibilitado de participar de editais do CEJUR pelo período de 1 (um) ano.

Id: 202301721 - Protocolo: 1266035

## Subcoordenação de Concurso - SUBCON

### Edital

| De 14.09.2023

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DEFENSORAS(ES) PÚBLICAS(OS) SUPERVISORAS (ES) DA APLICAÇÃO DA PROVA PRELIMINAR OBJETIVA DO XXVIII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Coordenação do XXVIII Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital DPERJ nº 1266959 – Abertura de Inscrições para Seleção de Defensoras(es) Públcas(os) Supervisoras(es) da aplicação da Prova Preliminar Objetiva do XXVIII Concurso Público para ingresso na classe da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Edital publicado em 3 de julho de 2023 e do Regulamento regido pela Deliberação CS/DPGE nº 166/2023, de 14 de abril de 2023 - cuja Prova Preliminar Objetiva se realizará no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), com previsão de início às 13 horas.

A Prova Preliminar Objetiva será realizada nas seguintes instituições de ensino:

Instituição





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENDEREÇO: Avenida Rei Pelé, Nº 330, Maracanã (antiga Rua São Francisco Xavier, nº 524)
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – CAMPUS MARACANÃ ENDEREÇO: Rua Ibituruna, nº 108, Maracanã
ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS MARACANÃ ENDEREÇO: Rua Morais e Silva, nº 40, Maracanã

## 1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. Poderão se inscrever para participar da supervisão da aplicação da Prova Preliminar Objetiva Defensoras(es) Públcas(os) **em efetivo exercício**.
- 1.2. Não poderão concorrer no presente edital aquelas(es) que tenham CÔNJUGE, COMPANHEIRA(O) OU PARENTENTESCO ATÉ SEGUNDO GRAU com alguma(m) candidata(o) que prestará prova neste concurso.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas das 9h do dia 15 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2023 no endereço da Subcoordenação do Concurso ([subcon@defensoria.rj.def.br](mailto:subcon@defensoria.rj.def.br)).

## 3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. As(Os) Defensoras(os) Públcas(os) selecionadas(os) por esse edital terão por atribuição supervisionar as atividades relativas à aplicação da Prova Preliminar Objetiva do XXVIII Concurso para ingresso na classe da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que será realizada no dia 1º de outubro de 2023 cuja fiscalização caberá à Fundação Getúlio Vargas – FGV.

- 3.2 As(Os) Defensoras(os) Públcas(os) selecionadas(os) deverão chegar ao local para o qual foram designadas até às 11 horas.

## 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1.

Instituição	Vagas
UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENDEREÇO: Avenida Rei Pelé, nº 330, Maracanã (antiga Rua São Francisco Xavier, nº 524)	7
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – CAMPUS MARACANÃ ENDEREÇO: Rua Ibituruna, nº 108, Maracanã	2
ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS MARACANÃ ENDEREÇO: Rua Morais e Silva, nº 40, Maracanã	4

- 4.2. Havendo número excedente de inscritas(os) o critério adotado será o de antiguidade na carreira.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1. A relação das(os) Supervisoras(es) participantes deste Edital e respectivos locais para as (os) quais serão designadas(os) será publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública - Doe-DPRJ e divulgado no site da DPRJ no acesso restrito, no dia 21 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023

**PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**CINTIA REGINA GUEDES**

COORDENADORA DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA INICIAL





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 171 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2023

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202301728 - Protocolo: 1266959

